

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 34/2022
DISPENSA Nº 24/2022

JUSTIFICATIVA: O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, para desenvolvimento satisfatório das atividades e ações a que se propôs, especialmente por intermédio de seu Protocolo de Intenções, se apresentou como candidato no Edital de Chamada Pública 004/2021, do Governo do Estado de Minas Gerais (SEMAD), cujo objeto era a seleção de projetos de implantação ou ampliação de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos, a serem executados por consórcios públicos intermunicipais de Minas Gerais, preferencialmente com a inclusão de associação e/ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, de dois ou mais municípios integrantes do consórcio. A proposta do Consórcio foi habilitada e o Convênio está firmado. Dessa forma, conforme previsto no convênio, os caminhões serão direcionados aos municípios que operacionalizarão a implantação da coleta seletiva. Sendo assim, faz-se necessário a contratação de seguro veicular para esses veículos, levando em consideração a atuação contínua e diária desses e a segurança do patrimônio público.

OBJETO: Contratação de seguro veicular para os caminhões pertencentes a frota do CIDES, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes no detalhamento do contidas no termo de referência.

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

FORNECEDOR: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ:61.198.164/0001-60

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 9.892,47 (nove mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES em adquirir o bem objeto desta Dispensa,

RATIFICO o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 11 de agosto de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES